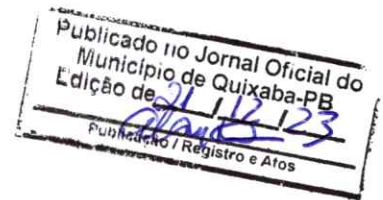




Quixaba
Governio Municipal
ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA



LEI MUNICIPAL Nº 541.2023

QUIXABA-PB; 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 e dá Outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas provenientes dos Recursos Financeiros do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios, com a finalidade de amenizar o impacto na Redução dos Recursos no Município de QUIXABA-PB, conforme classificação orçamentária:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0007 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

OBJETIVO: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	21.000,00
339030 - Material de Consumo:.....R\$	2.300,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$	10.500,00
TOTAL:..... R\$	33.800,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

OBJETIVO: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$	1.000,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$	1.200,00
TOTAL:..... R\$	2.200,00

02.020 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0007 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN

OBJETIVO: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	25.000,00
319013 – Obrigações Patronais:.....R\$	3.000,00
339035 – Serviços de Consultoria:.....R\$	3.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$	2.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$	2.000,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$	10.000,00
TOTAL:..... R\$	45.500,00

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA

04 122 0007 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria
OBJETIVO: Manter as atividades da SEFAZ.

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	23.000,00	319013
– Obrigações Patronais:.....R\$	3.000,00	



Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA

339030 - Material de Consumo:.....	R\$ 10.000,00
339035 – Serviços de Consultoria:.....	R\$ 6.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....	R\$ 3.000,00
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas:.....	R\$ 3.557,00
TOTAL:.....	R\$ 48.557,00

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 122 0007 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

OBJETIVO: Manter a infra-estrutura municipal

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 13.000,00
319013 – Obrigações Patronais:.....	R\$ 2.000,00
339030 - Material de Consumo:.....	R\$ 20.600,00
339036 - Material de Consumo:.....	R\$ 15.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....	R\$ 36.200,00
TOTAL:.....	R\$ 86.800,00

15 452 0003 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública

OBJETIVO: Manter a infra-estrutura municipal

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....	R\$ 16.200,00
TOTAL:.....	R\$ 16.200,00



Quixaba
Governo Municipal
ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

20 122 0007 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico OBJETIVO: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00 319013

– Obrigações Patronais:.....R\$ 1.000,00

339030 - Material de Consumo:.....R\$ 34.143,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$ 10.000,00

TOTAL:..... R\$ 60.143,00

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

26 122 0007 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.200,00

319013 – Obrigações Patronais:.....R\$ 600,00

TOTAL:..... R\$ 8.800,00

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24 122 0007 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação OBJETIVO: Manter a população informada dos atos da prefeitura

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES



Quixaba
Governho Municipal
ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

TOTAL:.....R\$ 4.500,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

26 122 0007 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

OBJETIVO: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.500,00

TOTAL:.....R\$ 4.500,00

02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

OBJETIVO: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

TOTAL:.....R\$ 14.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 0007 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES



Quixaba

Governo Municipal
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUIXABA

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

TOTAL:.....R\$ 35.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **1.7.1.9.99.0.0**- Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Claudia Macário Lopes

Prefeita Constitucional



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quinta-feira, 20 de dezembro de 2023

Atos do Poder Executivo

Leis

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

LEI MUNICIPAL Nº 541/2023 QUIXABA-PB; 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 e dá Outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas provenientes dos Recursos Financeiros do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios, com a finalidade de amenizar o impacto na Redução dos Recursos no Município de QUIXABA-PB, conforme classificação orçamentária:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0007 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito OBJETIVO: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 21.000,00

339030 - Material de Consumo: R\$ 2.300,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 10.500,00

TOTAL: R\$ 33.800,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

OBJETIVO: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 1.000,00

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 1.200,00

TOTAL: R\$ 2.200,00

02.020 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0007 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento – SEPLAN

OBJETIVO: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

319013 – Obrigações Patronais: R\$ 3.000,00

339035 – Serviços de Consultoria: R\$ 3.500,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.000,00

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 45.500,00

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FINANÇAS E TESOOURARIA

04 122 0007 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e

Tesouraria OBJETIVO: Manter as atividades da SEFAZ.

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.000,00

319013 - Obrigações Patronais: R\$ 3.000,00

339030 - Material de Consumo: R\$ 10.000,00

339035 - Serviços de Consultoria: R\$ 6.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 3.000,00

339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas: R\$ 3.557,00

TOTAL: R\$ 48.557,00

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 122 0007 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e

Urbanismo OBJETIVO: Manter a infra-estrutura municipal

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.000,00

319013 – Obrigações Patronais: R\$ 2.000,00

339030 - Material de Consumo: R\$ 20.600,00

339036 - Material de Consumo: R\$ 15.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 36.200,00

TOTAL: R\$ 86.800,00

15 452 0003 2044 Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública OBJETIVO:

Manter a infra-estrutura municipal

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 16.200,00

TOTAL: R\$ 16.200,00

02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

20 122 0007 2049 Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico

OBJETIVO: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do

município.

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

319013 – Obrigações Patronais: R\$ 1.000,00

339030 - Material de Consumo: R\$ 34.143,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 60.143,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
26 122 0007 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município.

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.200,00

319013 – Obrigações Patronais: R\$ 600,00

TOTAL: R\$ 8.800,00

02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

24 122 0007 2104 Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação

OBJETIVO: Manter a população informada dos atos da prefeitura

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.500,00

TOTAL: R\$ 4.500,00

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

26 122 0007 2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

OBJETIVO: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.500,00

TOTAL: R\$ 4.500,00

02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER

13 122 3004 2108 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

OBJETIVO: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e incrementar as atividades do turismo no município.

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 122 0007 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

OBJETIVO: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Fonte de Recursos:

17110000- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

TOTAL: R\$ 35.000,00

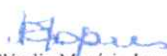
TOTAL GERAL R\$ 360.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, junto a classificação de receita orçamentária: 1.7.1.9.99.0.0- Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

LEI MUNICIPAL Nº542/2023, QUIXABA (PB), 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, POR SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL, A DOAR TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, pela Prefeita Municipal, autorizada a legalizar mediante doação, sem outras condições fora as estabelecidas nesta Lei, um lote de área remanescente de imóvel pertencente ao Município, cujo bem mede 198,00m², em favor de Raimundo Felipe dos Santos (Raimundo Gabriel), portador do CPF (MF) nº 022.437.274-20 e RG nº 2.109.425 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Térreo, Centro de Quixaba – PB, para construção de uma oficina mecânica e de um lavajato para automóveis em geral, cuja área se localiza no final da PB 228, com início da Rua Eneerino Candeia, em Quixaba – PB, sendo o imóvel em formato irregular, com as seguintes confrontações:

I – Frente: 14,80m, confrontando com a PB 228, conforme planta anexa;

II – Lateral direita: 9,30m, confrontando com Evandro Vieira, e 9,75m, com afastamento de 1,00m, confrontando-se com Edilson Vieira, conforme planta anexa;

III – Lateral esquerda: 10,70m, confrontando com Damião Fernandes (Nino), conforme planta anexa;

IV – Fundos: 13,42m, confrontando com Rua Janúncio Candeia, conforme planta anexa.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º e incisos desta Lei será doado para a finalidade prevista nesta lei, não podendo ter destinação diversa, e, a documentação de legalização do imóvel doado correrá sob responsabilidade do beneficiado com a doação, sem ônus para a Prefeitura de Quixaba – PB.

Parágrafo único – A construção da oficina e do lavajato, objeto final da doação terá um prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua escrituração, para que seja efetivada, sob pena de reversão do dito terreno em favor da Prefeitura de Quixaba – PB.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.


Cláudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br